

## Resolução nº 47/94

Dispor sobre atualizações de Sub-  
sídio e Verba de Representação do Pre-  
feito e vice-Prefeito e das outras  
providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG,  
usando de suas atribuições legais e especialmente com  
base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Fe-  
deral aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$  
1.384,25 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte  
e cinco Centavos), a partir de 1.º de novembro de 1994.

Art. 2.º - A verba de representação do Prefeito será  
de R\$ 1.384,25 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e  
vinte e cinco Centavos), correspondente a 100% (Cem por  
Cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$  
692,12 (seiscentos e noventa e dois reais e doze Centavos)  
correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio  
do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice Pre-  
feito será de R\$ 692,12 (seiscentos e noventa e dois reais  
e doze Centavos)

Parágrafo único - A presente atualização foi  
feita com base no INPC de Outubro de 1.994, no valor de  
2,82%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e  
4.º desta resolução serão atualizados anualmente ou con-  
forme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços  
ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário  
Continua

Conferência Resolução N.º 47/94  
entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação;  
produzindo efeitos a partir de 1.º de novembro de  
1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José  
do Rio, 30 de novembro de 1994.

- a) Presidente Antônio R. de S. de S.
- a) Vice-Presidente Amilton José da Rodrigues
- a) Secretário Geral de S. de S.